

RESUMO EXECUTIVO

REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO: COMPETITIVIDADE E PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO

Um dos principais gargalos ao crescimento da economia brasileira é o sistema de tributação do consumo, repleto de distorções e ineficiências que retiram competitividade das empresas, inibem investimentos e limitam a inserção internacional.

A cumulatividade, a oneração das exportações e dos investimentos, a indução à alocação menos eficiente dos recursos, a alta complexidade e a falta de transparência representam os problemas mais graves do sistema brasileiro de tributação do consumo e mostram o quanto ele é obsoleto e desalinhado com as melhores práticas internacionais.

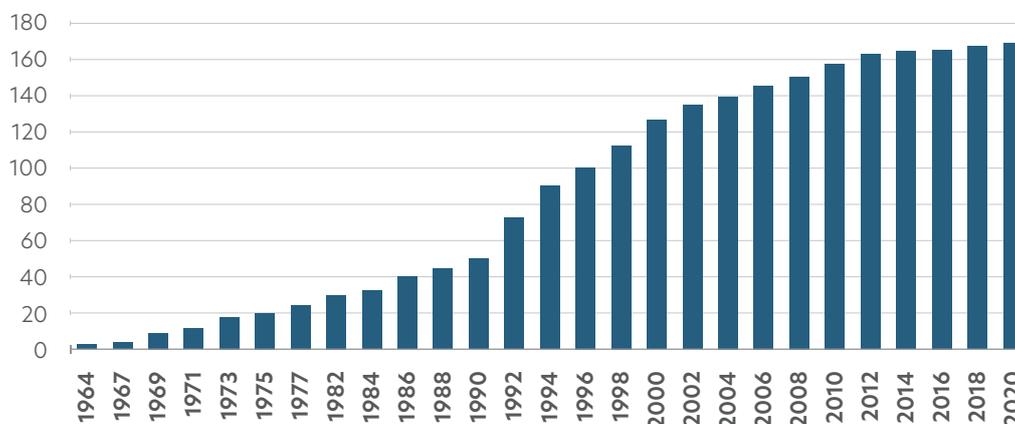
É unânime o entendimento de que esse sistema precisa ser alterado – e com urgência. O Brasil já discute a reforma da tributação do consumo há 30 anos e, desde 2018, todos os segmentos da sociedade têm-se manifestado e ajudado

intensamente na construção de um debate maduro do ponto de vista técnico e político.

O modelo proposto pela CNI está em linha com o proposto pela PEC 110/2019 e contempla a substituição dos principais tributos incidentes sobre o consumo por um Imposto sobre o Valor Adicionado (IVA), modelo de tributação utilizado em mais de 170 países.

Além de tornar o sistema tributário mais simples, diversos estudos apontam que a realização de uma reforma tributária ampla da tributação do consumo, com base nos mesmos princípios e características defendidos pela CNI, tem o potencial de acelerar o ritmo de crescimento de todos os setores econômicos e, conseqüentemente, da economia brasileira como um todo.

Países com IVA (1960 a 2020)



Fonte: OCDE, 2020.

Além disso, os estudos apontam que a adoção de um novo modelo tributário simples e eficiente terá impactos positivos sobre a geração de empregos, a distribuição da renda e a redução das desigualdades regionais.

É necessário agir com rapidez e realizar as mudanças necessárias para que a tributação do consumo deixe de ser um obstáculo para o desenvolvimento do país. Não podemos continuar a perder oportunidades.

Afinal, a cada ano de atraso com a reforma, é a população quem mais perde.

Este documento apresenta a posição da CNI sobre a reforma da tributação sobre o consumo no Brasil. Essa posição coincide amplamente com a proposta da PEC 110/2019, que reduz ou elimina as principais distorções do sistema atual, sem elevar a carga tributária e com período de transição suficiente para que as mudanças ocorram suavemente.

PRINCIPAIS PROPOSTAS

É preciso modernizar a tributação do consumo, por meio de uma reforma ampla, nos moldes da PEC 110/2019, de modo a:

- Substituir os atuais tributos incidentes sobre o consumo (PIS/Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um modelo baseado no IVA – tendo o IVA-Dual como alternativa (um IVA Federal e outro Subnacional) –, com as seguintes características:
 - alíquotas uniformes para todos os bens e serviços;
 - base ampla de incidência;
 - crédito amplo;
 - tributação no local de destino das operações;
 - crédito imediato nas aquisições de bens para o ativo fixo;
 - devolução ágil dos saldos credores (em, no máximo, 60 dias);
- cálculo “por fora”, sem inclusão do tributo na sua própria base de cálculo;
- recolhimento centralizado por empresa;
- uso limitado do regime de Substituição Tributária;
- legislação unificada nacionalmente;
- imunidade tributária das exportações de bens e serviços; e
- prazo de pagamento compatível com o fluxo de caixa das empresas.
- Estabelecer período de transição para o novo sistema de tributação.
- Não aumentar a carga tributária global.
- Criar fundo de desenvolvimento regional.
- Garantir a manutenção do tratamento tributário favorecido à Zona Franca de Manaus e às micro e pequenas empresas.
- Garantir, no novo sistema, o reconhecimento e o ressarcimento dos saldos credores acumulados dos tributos extintos, findo o período de transição.



Veja as propostas na íntegra no documento, que pode ser acessado por meio do QR code ao lado ou em:
<http://cni.com.br/eleicoes2022/propostas/>